

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã, Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **31 de maio a 09 de junho de 2023**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã (código CAPES: 26017008001P4), é composto pelo curso de Mestrado na área de concentração História do Pensamento Jurídico, tendo as seguintes linhas de pesquisa: História das Ideias Penais e Historicidade dos Direitos Fundamentais.

Parágrafo único – A seleção far-se-á por linhas de pesquisa, sendo atribuídas as seguintes vagas por linha:

I – linha de pesquisa História das Ideias Penais: 5 (cinco) vagas;

II – linha de pesquisa Historicidade dos Direitos Fundamentais: 5 (cinco) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas na página web da Faculdade Damas da Instrução Cristã ([www.faculdedamas.edu.br/mestrado-em-direito/](http://www.faculdedamas.edu.br/mestrado-em-direito/)) no período de **31 de maio a 9 de junho de 2023**, no ato da inscrição, deverão ser entregues, das 14 às 17h e das 18h às 21h na secretaria do PPGD os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Prova de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação no primeiro semestre de 2023, nesta última hipótese a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada até o dia da matrícula;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- f) *Curriculum Vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que deverá ser comprovado, se solicitado, para fins de desempate e classificação final do certame.

Parágrafo único – A taxa de inscrição, de que trata a alínea “e” deste artigo não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de não comparecimento do candidato.

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - Os exames de seleção serão feitos na forma do presente edital e em consonância com o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã, por banca examinadora compostas por professores doutores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã, designadas pelo Coordenador Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Art. 4º - O exame de seleção constará de duas etapas.

Parágrafo primeiro – A primeira etapa da seleção consistirá em uma prova escrita, que será baseada nas indicações bibliográficas do Anexo I deste edital, a qual será atribuída uma nota que variará do grau zero ao grau dez. Para ser considerado aprovado na primeira etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima sete. Não será permitida nenhum tipo de consulta na realização da prova.

Parágrafo segundo – A segunda etapa da seleção consistirá na tradução de um texto, sem auxílio de dicionário ou de qualquer outro meio, em língua estrangeira, escolhida pelo candidato no formulário de inscrição dentre as seguintes: inglês, francês, italiano ou alemão. Será atribuída nessa etapa uma nota que variará do grau zero ao grau dez. Para ser considerado aprovado na segunda etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima cinco.

Parágrafo terceiro – Ficam dispensados da realização da terceira etapa os candidatos que possuem no ato da inscrição os seguintes documentos de proficiência:

- a) ECPE (Michigan), para a língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para a língua inglesa;
- c) FCE (Cambridge), para a língua inglesa;
- d) ILEC (Cambridge), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para a língua francesa;
- f) Celi (Perurgia), para a língua italiana;
- g) ÖSD (Áustria), para a língua alemã;
- h) IFA (Stuttgart), para a língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) TOEFL, para a língua inglesa, desde que o candidato tenha obtido duzentos e trinta pontos em exame baseado em computador ou 90 pontos para exame baseado em internet;
- k) Outro certificado considerado como equivalente pela comissão de seleção, desde que a decisão seja homologada pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo quarto – A classificação será feita pela nota da primeira, sendo a segunda etapa o primeiro de desempate. No caso de permanecer o empate, proceder-se-á como segundo critério de desempate o julgamento do *curriculum vitae*, de que trata o art. 2º, “f” deste edital, em face da produção científica do candidato, segundo o critério qualis. Persistindo, ainda, o empate, o candidato mais velho terá a precedência.

Parágrafo quinto – Os candidatos deverão realizar a primeira etapa da seleção **no dia 19 de junho de 2023, das 14h às 16h**, na Faculdade Damas da Instrução Cristã, sendo desclassificado do certame o candidato que não a realizar. Os candidatos deverão, salvo na hipótese do parágrafo quarto deste artigo, realizar neste mesmo dia a segunda fase do certame, **no horário das 16h30min às 18h**, mas somente terão essa fase corrigida os candidatos que não forem considerados eliminados na fase anterior.

Parágrafo sexto – Da nota atribuída pela banca examinadora às etapas da seleção caberá recuso ao colegiado do Programa de Pós-graduação, desde que protocolado na secretaria do Programa no prazo de até quarenta e oito horas a partir da divulgação dos resultados.

#### DA MATRÍCULA, PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 5º - Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de **26 a 28 de junho de 2023**, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação, sob pena da perda da vaga.

Art. 6º - O curso de mestrado será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor de cada parcela é de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.

Parágrafo primeiro – A matrícula no curso de mestrado será semestral e o pagamento ocorrerá na forma de mensalidades.

Parágrafo segundo – Nos Termos do Artigo 5º, da Lei 9.870/99 não será aceita a renovação da matrícula de candidato que tem débito junto à Faculdade.

Art. 7º - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regimento e as resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para a defesa de sua dissertação e a obrigatoriedade de divulgar em meio digital a integralidade de seu trabalho final, conforme as exigências da CAPES.

Art. 8º - Poderão ser concedidas, em havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado, consoante regulamentação do Colegiado, aprovada pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09º – No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas serão transferidas para a outra linha de pesquisa que tenha candidatos a serem remanejados.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, consoante o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Recife, 26 de maio de 2023

Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito

ANEXO I

1) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: História das Ideias Penais:

BRANDÃO, Cláudio. *Teoria jurídica do crime*. Coleção Ciência Criminal Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2015. ( Capítulo II – A Conduta Humana, Capítulo IV – Tipicidade, Capítulo IX – Culpabilidade).

FREITAS, Ricardo. Quando os caminhos de Temis e Clio se encontram: o direito penal e as possibilidades do conhecimento histórico das ideias penais. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores. São Paulo: Atlas, 2012. Pp.459-484.

SIQUEIRA, Leonardo. Gênese da legítima defesa como ponto de união entre o direito romano e o direito canônico. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva* (Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores). São Paulo: Atlas, 2012. Pp.541-552.

2) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: Historicidade dos Direitos Fundamentais:

BRANDÃO, Cláudio. Introdução ao estudo dos direitos humanos. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 3-14.

MARQUES, Clarissa. O conceito de direitos fundamentais. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 151-168.

REGO, George Browne. Direitos humanos: notas de uma concepção interdisciplinar. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 496-506.

SALDANHA, Nelson. As ideias constitucionais em uma perspectiva histórica. *História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva*. Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores. São Paulo: Atlas, 2012. Pp.219-225.

REGO, George Browne. Uma introdução à história do direito. *História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva*. Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores. São Paulo: Atlas, 2012. Pp.03-17.